

ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 413/2016

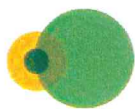
Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão promover e executar Projetos de intervenção comunitária e apoiar atividades de natureza educativa de interesse para a freguesia;
- III. Tendo por base princípios da filosofia clássica, especificamente os valores defendidos pelos Epicuristas no que concerne à valorização do solo, à prática meditativa e à autossuficiência, a Escola Secundária Padre António Vieira (ESPAV) desenvolveu um projeto interdisciplinar que visa a criação de uma horta;
- IV. Esta horta – Horta Mandala - pretende envolver todos os interessados da comunidade escolar e da Freguesia de Alvalade no desenvolvimento de agricultura permanente, ou permacultura;
- V. A Horta Mandala tem como principal parceira a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, que, através dos seus técnicos superiores, tem acompanhado a implementação e orientado técnica e cientificamente este projeto;



- VI. Durante o ano de 2016 a Junta de Freguesia de Alvalade cooperou com a Horta Mandala, quer pela cedência de materiais e equipamentos, quer pelo transporte de composto orgânico cedido à escola pela Valor Sul;
- VII. A ESPAV propõe agora à Junta de Freguesia de Alvalade que se torne parceiro deste projeto, permitindo a sua implementação com qualidade;
- VIII. O desenvolvimento da Horta Manda prevê neste momento a construção de camas de cultivo que possibilitem a produção de espécies diversas;
- IX. A construção de camas de cultivo exige a ampliação dos meios disponíveis a todos os intervenientes deste projeto, nomeadamente pela aquisição de alfaias agrícolas e sementes;
- X. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), através de proposta apresentada pelo Pelouro da Educação, considera que se deve associar a este projeto de modo a assegurar a sua concretização durante o ano letivo atual, 2016/2017;
- XI. A Junta de Freguesia de Alvalade considera pertinente associar-se a este Projeto através do apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Alvalade, agrupamento que integra esta escola;
- XII. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) propõe um apoio financeiro de €80 (oitenta euros) ao Agrupamento de Escolas de Alvalade, para o desenvolvimento da Horta Mandala durante o ano letivo 2016/17 na Escola Secundária Padre António Vieira;
- XIII. O apoio financeiro que ora se propõe, €80 (oitenta euros), encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01.01.200 (Transferências correntes – Educação), da orgânica 06 (Educação e Desporto) do orçamento de 2016, e conforme Declaração de Cabimento que se anexa.



ALVALADE

Junta de Freguesia

Nestes termos e ao abrigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, maxime do seu artigo 16.º, número 1, alínea v), tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove a atribuição do apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Alvalade até um máximo de €80 (oitenta euros), para o financiamento de materiais e ferramentas para desenvolvimento da Horta Mandala, nos termos atrás definidos.

Lisboa, em 19 de dezembro de 2016

O Vogal da Educação

Ricardo Varela